



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



LEI MUNICIPAL N° 561, DE 03 DE JULHO DE 2006

“Dispõe sobre a colocação de nome da Rua Peru, para Rua Salete Bispo Almeida, e dá outras providências”

O Senhor Rivaldo Rosa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, FAZ SABER que o Soberano Plenário aprovou e a Senhora CLEUSELI MISSASSI HELLER Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de Rua Peru para **Rua Salete Bispo Almeida**.

Art. 2º - O Executivo Municipal fica autorizado a colocar painel indicativo constando nome oficializado no artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária vigente constante da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SPD.
Gabinete da Prefeita Municipal de Peixoto de Azevedo, em 03 de Julho de 2006.


CLEUSELI MISSASSI HELLER
PREFEITA MUNICIPAL

P U B L I C A D O
EM 03/04/2006
Resp. Souza L. P. Duad